



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.033183/2022-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 342/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., com sede em Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Bairro: Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDER JOSÉ MENDES, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.033183/2022-94, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato originário, que equivale a 1.187.460 comprimidos do medicamento MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG;

ITEM	QUANTIDADE DO CONTRATO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	2.366.916	1.187.460*	0,16
2	2.382.984		0,16

*Considerando o fator de Embalagem: 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – PREÇO do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE ACRESCIDA	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)
Única	1.187.460	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 189.993,60 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato em R\$ 949.977,60 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.303.5017.4705.0001 e Elemento de Despesa n.º 339030, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada para o contrato originário com o valor de R\$ 9.499,68 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, §único, da Lei nº 8.666 de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

ANDERSON RODRIGUES SILVA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eder José Mendes, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Rodrigues Silva, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/08/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/08/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035072273** e o código CRC **95A4722A**.

Referência: Processo nº 25000.033183/2022-94

SEI nº 0035072273

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br